



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 012, de 20 de março de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 5.691,03,
e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.691,03** (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2104 – Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.30 – Material de Consumo (871) R\$ 241,91

06.04 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2104 – Manutenção das Equipes de Atenção Primária

3.3.90.30 – Material de Consumo (899) R\$ 5.449,12

TotalR\$ 5.691,03

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 241,91, saldo remanescente do enfrentamento da Pandemia Covid-19 (conta contábil nº 12287), e o valor de R\$ 5.449,12, oriundo do Estado, referente ao Projeto Atividade "MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA", decorrentes do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 012/2023.

Santa Clara do Sul, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ainda no ano passado, o Município de Santa Clara do Sul foi contemplado com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Projeto Atividade "Manutenção de Atenção Básica", decorrentes do Programa Nota Fiscal Gaúcha, no valor de R\$ 5.208,45, que, corrigidos atualmente, equivale à quantia de R\$ 5.449,12. Além disto, há um saldo no valor de R\$ 241,91, referente transferências recebidas durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Para a aplicação destes recursos, necessitamos da autorização para a abertura de um crédito especial no orçamento do presente exercício, num total de R\$ 5.691,03, uma vez que estes não estão previstos no orçamento anual de 2023.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.